



EDITAL Nº 268/2025-PRH

O PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ no uso de suas atribuições e considerando o Edital nº. 151/2023-PRH, de 25 de julho de 2023 e a Portaria n.º 704/2025-PRH

TORNA PÚBLICA

1. A convocação para procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração de pertencimento étnico-racial, para confirmação da condição de pessoa afrodescendente (pretos e pardos) para vaga reservada no Concurso Público realizado em conformidade com o Edital 151/2023-PRH, para a função de Técnico Administrativo.
2. Fica convocado(a) o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) para entrevista presencial a ser realizada no dia **29/08/2025**, conforme horário estabelecido.
3. O candidato deve comparecer com antecedência mínima de 30 minutos.

Candidato(a)	Edital	Função	Classificação	Horário
Vanessa Cardoso Costa Monteiro	151/2023-PRH	Técnico Administrativo	7º lugar*	14:00

* Classificação nas vagas de Afrodescendentes

4. A entrevista será realizada no bloco P-03 (subsolo da Biblioteca Central), na sala de treinamentos da Divisão de Treinamento e Desenvolvimento da Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários, no Campus Universitário da Universidade Estadual de Maringá, situada na Avenida Colombo, 5790.
5. O candidato deverá estar de posse de documento original de identificação com foto legível, preferencialmente o mais atualizado. Esse documento será solicitado durante o processo de heteroidentificação.
6. O candidato deverá se apresentar sem uso de maquiagens, adereços, coberturas de cabelos, artigos de chapelaria ou outros que dificultem aos membros da Comissão a pronta identificação dos caracteres fenotípicos.
7. A verificação será gravada, exclusivamente para fins de registro, documentação e análise de eventuais recursos interpostos no processo de heteroidentificação e será arquivada, juntamente com toda a documentação do processo referente ao teste seletivo objeto da seleção e na pasta funcional digital de cada candidato que for contratado.
8. O candidato que recusar à realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação será eliminado da lista de classificados para vagas reservadas a afrodescendentes e permanecerá na lista de classificados para ampla concorrência.



9. O candidato deverá confirmar, junto à Comissão de Heteroidentificação, as informações prestadas em sua autodeclaração realizada no procedimento de inscrição no concurso público ou teste seletivo.

10. A Comissão de Heteroidentificação é composta por três membros e um suplente.

11. A avaliação da Comissão quanto à condição de pessoa negra de cor preta ou parda considerará, exclusivamente, o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato no momento da inscrição para o concurso público ou teste seletivo.

12. Não haverá segunda chamada para a realização da entrevista e não será realizada entrevista, em hipótese alguma, fora do ambiente, da data e dos horários predeterminados neste edital.

13. O candidato que não comparecer para a entrevista será excluído da lista de classificado para reserva de vagas para afrodescendentes e permanecerá na lista de classificados para ampla concorrência.

14. O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação permanecerá na classificação da lista de ampla concorrência conforme subitem 5.8 do Edital n.º 151/2023-PRH.

15. A Comissão de Heteroidentificação deliberará pela maioria dos seus membros, sob forma de resultado deferido ou indeferido e as deliberações terão validade apenas para o Concurso Público regido pelo Edital n.º 151/2023-PRH, não servindo para outras finalidades.

16. O resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação será publicado no Diário Oficial do Estado e na página da PRH/RES, na data provável de **02/09/2025**.

17. Cabe recurso contra o resultado do procedimento de heteroidentificação no prazo de dois dias úteis contados da publicação do resultado preliminar.

18. O recurso será exclusivamente pelo sistema eProtocolo (<http://eprotocolo.pr.gov.br>) e deverá ser encaminhado para:

- Órgão: UEM-UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

- Local: UEM/PTG

19. Para dúvidas e suporte em relação ao sistema eProtocolo acessar <https://www.administracao.pr.gov.br/eProtocolo>.

20. A comissão recursal é composta por três membros e um suplente.

21. Em caso de recurso, a Comissão de Heteroidentificação Recursal analisará as gravações da primeira verificação e, se necessário, poderá realizar convocação do candidato para nova verificação presencial.

22. O resultado do recurso será divulgado no prazo de até cinco dias úteis após o encerramento do período recursal, sobre o qual não cabe novo recurso, salvo nos casos de arguição de ilegalidade.

23. O resultado definitivo do procedimento de heteroidentificação será publicado no mesmo endereço contido no item 16, no prazo de até cinco dias úteis a contar da publicação do resultado do recurso.



Universidade Estadual de Maringá

Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários



24. Os casos omissos neste edital, relativos ao procedimento de heteroidentificação, serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários ouvida a Comissão de Heteroidentificação.

Maringá, 25 de agosto de 2025.

José Maria de Oliveira Marques

Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários